



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1827

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Regime Próprio de Previdência Social	3
Atos Administrativos	3
CONVOCAÇÃO	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1827

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 027/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão de aposentadoria por idade e tempo de Contribuição ao servidor municipal, senhor LUIZ ANTÔNIO LUCON.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à partir de 05 de março de 2025, pelo Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Meridiano - RPPS, ao senhor **LUIZ ANTÔNIO LUCON**, Portador do RG. nº 14.723.245-4 e do CPF/MF nº 051.388.478-56, servidor lotado no cargo efetivo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, com fundamento no Parecer Favorável exarado pelo Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, de conformidade com o Artigo 16 e seus incisos, das Lei Municipal nº 208/2022, que tratam da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, cálculo integral com paridade pela última remuneração no valor de R\$ 5.332,98 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) excluindo-se as verbas eventuais.=====

Registre-se. Publique. Dê ciência
Meridiano, 20 de março de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.=====

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe de concessão de aposentadoria por idade ao servidor municipal, senhor APARECIDO BONIFÁCIO.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONCEDE: APOSENTADORIA POR IDADE, à partir de 07 de março de 2025, pelo Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Meridiano - RPPS, ao senhor **APARECIDO BONIFÁCIO**, portador do RG. nº

9.926.367-1 e do CPF/MF nº 029.606.738-59, servidor lotado no cargo efetivo de **PEDREIRO/ELETRICISTA/ENCANADOR**, com fundamento no Parecer Favorável exarado pelo Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, de conformidade com o Artigo 17 e seus incisos, das Lei Municipal nº 208/2022, que tratam da Aposentadoria por Idade, com cálculo pela média aritmética no valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), excluindo-se as verbas eventuais.=====

Registre-se. Publique. Dê ciência
Meridiano, 20 de março de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.=====

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe de exoneração de Servidora de Cargo Efetivo)

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 03 de abril de 2025, a pedido da própria interessada, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura Municipal, sob o nº 0375/2025 a senhora **MARCELA CRISTIANE BORGES DOS REIS AMBROZIO**, portadora do RG. nº 42.020.861-6 e do CPF. nº 326.740.438-06, do cargo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês, de provimento EFETIVO, cujo cargo foi criado pela Lei Complementar nº 060, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03/04/2025, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de abril de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias e publicada neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

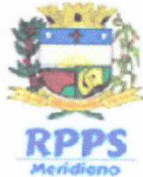
Ano XI | Edição nº 1827

Página 3 de 3

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.br E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP – RPPS.

O Presidente e Gestor do Comitê de Investimento do RPPS, o Sr Augusto Caetano de Souza, comunica e convoca os membros do Comitê de Investimento, Diretoria Executiva e, Presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, assim como todos os interessados, que no dia 22 de abril de 2025, (terça -feira) as 11h na sede do RPPS de Meridiano, acontecerá Reunião para Análise de Carteira e Cenário Econômico, Fluxo Financeiro, Proposição de Investimentos e/ou Desinvestimentos, Atualização da Política de Investimento. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 22 de Abril de 2025.

Augusto Caetano de Souza
RG:nº40.200.900-9
Presidente/Gestor do Comitê de Investimento